

## ATA Nº 0006/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, através da  
2 plataforma virtual Microsoft Teams, os conselheiros da Câmara de Fiscalização, Ética e  
3 Disciplina do CRCMS se reuniram para a **6ª (sexta)** reunião ordinária do ano, cujos  
4 trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**  
5 **do CRCMS, Walter Aparecido Bernegozzi**, contando ainda com a presença dos  
6 Conselheiros **Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e**  
7 **Emersson Gley Lobo Monteiro**, além da presença da advogada do CRCMS  
8 **Sandrelena Sandim da Silva Maluf. ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e**  
9 **julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos de Fiscalização**  
10 **pela ordem alfabética de Conselheiro Relator: Conselheiro (a) CICERO ROSA**  
11 **VILELA - Processo 2024/000007 U - [REDACTED]/K**  
12 da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Organização: art. 15, do  
13 D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. - (Fato  
14 1)EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
15 LIMITADA, POSSUINDO EM SUA ATIVIDADE ECONÔMICA "ATIVIDADES DE  
16 CONTABILIDADE" SEM REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O QUE  
17 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE  
18 REGISTRO DO CRCMS, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
19 CADASTRAL, CÓPIA DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
20 EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
21 PROTOCOLADA NA JUCEMS SOB Nº 220458855 EM 24/02/2022 E POR  
22 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2  
23 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea  
24 "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res.  
25 CFC nº 1.709/2023 Decisão: Penalidade mínima prevista na legislação, de 04 (quatro)  
26 anuidades no valor de R\$ 563,00 cada uma, totalizando R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos  
27 e cinquenta e dois reais), com base na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56  
28 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/202 Aprovado por unanimidade.  
29 Baixada a Deliberação sob nº 000118/2024. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA  
30 - Processo 2024/000018 U - [REDACTED]  
31 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Organização: art.  
32 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. - (Fato  
33 1)EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
34 LIMITADA, POSSUINDO EM SUA ATIVIDADE ECONÔMICA "ATIVIDADES DE  
35 CONTABILIDADE" E "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA  
36 CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA" SEM REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, O QUE

37 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO 2024/000003, COMPROVANTE  
38 DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL E VERIFICAÇÕES INTERNAS  
39 NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades.  
40 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46,  
41 com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023 Decisão:  
42 Penalidade mínima prevista na legislação, de 04 (quatro) anuidades no valor de R\$  
43 563,00 cada uma, totalizando R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais),  
44 com base na Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC  
45 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação  
46 sob nº 000119/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO -  
47 Processo 2024/000010 U - [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Organização: art.  
49 15 do DL 9.295/46, e com art. 1º da Res. CFC 1.708/2023. - (Fato 1)EXPLORAR  
50 ATIVIDADES CONTÁBEIS, ESTANDO COM O REGISTRO CADASTRAL  
51 BAIXADO NOCRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA FOTOCÓPIAS  
52 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS CONTÁBEIS ANEXADOS  
53 JUNTO AOS TERMOS SOB Nº 7603, 7714 E 7716 DO TERMO  
54 DETRANSFERÊNCIA ON-LINE DO CRCMS, CADASTRO NACIONAL DA  
55 PESSOA JURÍDICA, FOTOCÓPIADA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
56 ALTERANDO RAZÃO SOCIAL PARA EMPRESA [REDACTED] [REDACTED]  
[REDACTED], CNPJ \*\*\*.287.\*\*\*, REGISTRADA SOB Nº 5487376 EM  
58 15/09/2022 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
59 SITE HTTPS://LEME-IE.COM.BR/ E POR VERIFICAÇÕES INTERNAS NO  
60 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base  
61 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com  
62 art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023 Decisão:  
63 Descaracterizada a infração do Fato (1), do Auto de Infração de nº 2024/000010, pelo  
64 atendimento e apresentação dos documentos junto ao processo de fiscalização Aprovado  
65 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000120/2024. Foram apresentados 02  
66 (dois) Processos arquivados sumariamente com base no inciso I do artigo 44 da  
67 Resolução CFC 1.603/2020: Processo 2023/000312 de **REINO CONTABILIDADE**  
68 **LTDA**, Processo 2023/000321 de **ALCENIR DOS SANTOS SILVA LTDA**.  
69 Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as nove horas. A presente ata foi  
70 redigida por mim, Contador Fernando Zanão \_\_\_\_\_, Encarregado do Setor  
71 de Fiscalização do CRCMS, que a assino após sua aprovação, juntamente com  
72 o Conselheiro Contador **Walter Aparecido Bernegozzi**, \_\_\_\_\_,  
73 **Coordenador da Câmara** e pelos demais Conselheiros presentes-----

**CONSELHEIRO**

**ASSINATURA**

**ALINE DOS SANTOS BERNART**

\_\_\_\_\_

**CÍCERO ROSA VILELA**

\_\_\_\_\_

**EDVAN BONETTI**

\_\_\_\_\_

**EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO**

\_\_\_\_\_